



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

13ª de 18/DEZ. 2023

Francisca Ilmarli Teixeira

Mesa Diretora

EMENDA Nº 039/2023

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

2ª de 18/DEZ. 2023

Francisca Ilmarli Teixeira

Mesa Diretora

Lido em 18/DEZ. 2023

Roberto

Responsável

Processo: 169/2023

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE
LEI Nº 2.267/2023, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT
PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso**,
APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei
Orgânica do Município, consoante as alterações
introduzidas pela Emenda Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE
10/02/2023) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de
Lei nº 2.267/2023, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta
Floresta/MT para o exercício de 2024, **totalizando o valor de R\$ 208.517,47
(duzentos e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)**,
as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 104.258,73 (cento e quatro mil, duzentos e
cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), para aplicação em ações e serviços
públicos na área de Saúde, compreendendo:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil
reais)** na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto à AÇÃO 2175 MANUTENÇÃO DAS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, voltado aos elementos aquisição de materiais
permanentes e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, deste modo:

- 1) R\$ 20.000,00 - aquisição de materiais permanentes; e
- 2) R\$ 30.000,00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

b) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto à AÇÃO 2280 MANUTENÇÃO DA CASA
DE APOIO, voltado aos elementos aquisição de material de consumo equipamentos
e material permanente, deste modo:

- 1) R\$ 15.000,00 – material de consumo; e
- 2) R\$ 5.000,00 – equipamentos e material permanente.

c) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto à AÇÃO 2202 MANUTENÇÃO DST-HIV-
AIDS, voltado ao elemento outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de 18 DEZ. 2023
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 23 de 18 DEZ. 2023
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

Lido em 18 DEZ. 2023
Responsável

d) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto à AÇÃO 2163 PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE ESCOLAR - PNSE, voltado ao elemento material de consumo;

e) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 25.258,73 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)** na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto à AÇÃO 2171 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM, voltado aos elementos material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, deste modo:

- 1) R\$ 20.000,00 – material de consumo; e
- 2) R\$ 5.258,73 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

II – 50% (cinquenta por cento), R\$ 104.258,73 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** na **Secretaria de Assistência Social e Cidadania**, junto à AÇÃO 2254 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, voltado ao elemento outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (aquisição de material de divulgação - panfletos, banners, outdoors, gravação de spots, entre outros, para a realização das campanhas de conscientização referente ao Mês da Mulher – Março, Outubro Rosa, Campanha da Não Violência Contra a Mulher - Lei Municipal nº 2.445/2018);

b) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** na **Secretaria de Assistência Social e Cidadania**, junto à AÇÃO 2307 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, voltado ao elemento material de consumo (destinar à aquisição de materiais de uso pessoal para a Casa Lar dos Idosos “Pedro Sierra Sanches”, como fraldas, lençóis, toalhas, shampoo, sabonete entre outros);

c) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** na **Secretaria de Esportes e Lazer**, junto à AÇÃO 2102 INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS, voltado aos elementos material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (realização da Copa Batom – edição de março e edição especial de outubro – Lei Municipal nº 2.825/2023, incluindo a aquisição de materiais esportivos – bolas, redes, uniformes), desde modo:

- 1) R\$ 10.000,00 – material de consumo; e
- 2) R\$ 30.000,00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

d) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** na **Secretaria de Esportes e Lazer**, junto à AÇÃO 2102 INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS, voltado aos elementos material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (realização de eventos e aquisição de materiais para a modalidade Tênis de Mesa – modalidade reconhecida dentro do Conselho



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA de 18 DEZ. 2023

frances
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA de 19 DEZ. 2023

frances
Mesa Diretora

Lido em 18/12/2023

gpi
Responsável

Municipal de Desporto de Alta Floresta – Lei Municipal nº 2.842/2023, incluindo a aquisição de materiais esportivos – bolas, redes e uniformes), desde modo:

- 1) R\$ 10.000,00 – material de consumo; e
- 2) R\$ 10.000,00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

e) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** na **Secretaria de Esportes e Lazer**, junto à AÇÃO 2190 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO, voltado ao elemento equipamentos e material permanente para aquisição de climatizadores para a **Quadra Poliesportiva “Christiano Theophanio Maltezo”** (Lei 1.263/2003), utilizada pelo **Clube Floresta de Voleibol - CFV**;

f) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 10.258,73 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)** na **Secretaria de Cultura e Juventude**, junto à AÇÃO 2071 FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS, voltado ao elemento outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (realização do evento da **Semana do Capoeirista** – Lei Municipal nº 2.870/2023);

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE

.....

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

.....

Emenda nº 039/2023 - Impositiva Individual ao PL 2.267/2023 (LOA-2024)

gpi

fl. 3 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 18 DEZ. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 25 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 18 DEZ. 2023
Mesa Diretora

Lido em 18 DEZ. 2023
Responsável

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2024) para sua fiel execução.

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora

CMAF/jts/*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 de 18 DEZ. 2023
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 de 18 DEZ. 2023
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Lido em 18 DEZ. 2023
Responsável

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pela Emenda Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 1,2% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e **devem ser executadas** conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, detalhes e especificações, serão apresentados pelas entidades beneficiárias das emendas, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.


Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora

CMAF/jts/*